

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 165 – A / 2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto 165/2017 que institui o calendário dos Sábados letivos e da outras providências".

A PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A necessidade do cumprimento da determinação dos 200 dias letivos da Educação Municipal, atendendo ao quanto disposto na Lei, na observância do Calendário Escolar.

CONSIDERANDO as diversas paralizações de ordem nacional da classe dos Professores e os diversos feriados no calendário do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **Anexo - 1** do Decreto 165/2017 que aumenta de 17 para 26 sábados letivos conforme o quanto estabelecido no **ANEXO 1** desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 20 DE ABRIL DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 165 – A / 2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

SÁBADOS LETIVOS	
MES	DATA
MAIO	13 / 20 e 27/05/2017
JUNHO	03 / 10 e 17/06/2017
JULHO	08 / 15 e 22/07/2017
AGOSTO	05 / 12 e 19/08/2017
SETEMBRO	02 / 09 e 16/09/2017
OUTUBRO	07 / 14 e 21/10/2017
NOVEMBRO	04 / 18 e 18/11/2017
DEZEMBRO	02/12/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 20 ABRIL DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50